



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

LEI Nº 1.289 DE 23/08/2001

**CONCEDE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital São Vicente de Paulo, a importância de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), em forma de subvenção.

§1º - Os valores serão repassados a referida entidade filantrópica, em parcelas mensais de acordo com a necessidade e a disponibilidade de caixa do Município.

§2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas mensalmente de cada parcela repassada, sob pena de bloqueio do repasse para o mês seguinte.

ART. 2º - A dotação orçamentária específica para este fim, será suplementada de acordo com os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 23 de agosto de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

